



LEI Nº 4.184 DE 11 DE ABRIL DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	65
Data:	14 / 04 / 88
<i>Ides Santos</i>	
Assinatura	

Reconhece de Utilidade Pública o CLUBE DAS MÃES DE MONSENHOR GIL, com sede em MONSENHOR GIL - PIAUÍ, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o CLUBE DAS MÃES DE MONSENHOR GIL, com sede em MONSENHOR GIL - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de Abril de 1988

Antônio Jones
GOVERNADOR DO ESTADO

Ides Santos
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.184 DE 11 DE ABRIL DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	65
Data:	14 / 04 / 88
<i>Ides Santos</i>	
Assinatura	

Reconhece de Utilidade Pública o CLUBE DAS MÃES DE MONSENHOR GIL, com sede em MONSENHOR GIL - PIAUÍ, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o CLUBE DAS MÃES DE MONSENHOR GIL, com sede em MONSENHOR GIL - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de Abril de 1988

Antônio Jones
GOVERNADOR DO ESTADO

Ides Santos
SECRETÁRIO DE GOVERNO